



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1663, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025 que “ Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica concedida gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes percentuais, para os seguintes servidores:

I - Suelayne Conceição Moura – Tesoureira – matrícula n° 3385: gratificação no percentual de 40% para exercer atividades de coordenação do Setor de Recursos Humanos do Município.

II – William Santana Benedito – Agente Administrativo – matrícula n° 3363: gratificação no percentual de 20% para exercer as atividades de Agente de Contratação.

III – José Marcelo Vilas Boas – Motorista – matrícula n° 1164: gratificação no percentual de 20% para compensar a extensão das atribuições do servidor (à disposição da Secretaria Municipal de Educação).

IV – Renata Pereira Souza – Atendente de Convênio II – matrícula n° 3603: gratificação no percentual de 10% para compensar a extensão das atribuições da servidora (à disposição da Delegacia de Polícia Civil, conforme Convênio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Ronaldo Gonçalves Bento - Atendente de Convênio III –matrícula nº 3604: gratificação no percentual de 10% para compensar a extensão das atribuições da servidora (à disposição da Delegacia de Polícia Civil, conforme Convênio).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal